

社會工作司

政府船廠	批示綱要一件
郵電司	批示綱要一件
行政委員會：	批示綱要一件
退休恤金基金會	批示綱要一件
體育總署	批示綱要一件

衛生司佈告	關於以檢覈試方式招考衛生技術顧問一缺唯一准考人確定名單
衛生司佈告	關於補充住院全科醫生典試委員會之組織事宜
財政司佈告	關於一九八九年十月份地區總庫活動概況
旅遊司佈告	關於填補三等旅遊業稽查員四缺考試程序修改及增訂事宜
博彩監察暨協調司佈告	關於招考填補三等等稽查員卅缺准考人臨時名單
保安部隊司令部佈告	關於招考填補二等技術助理員一缺准考人確定名單
保安部隊司令部佈告	關於招考填補二等編譯員三缺唯一准考人確定名單

法律文告及其他

保安部隊司令部佈告	關於招考填補二等編譯員兩缺唯一准考人確定名單
保安部隊司令部佈告	關於招考填補首席技術員兩缺唯一准考人確定名單
消防隊佈告	關於考升副區長應考人考試成績表
消防隊佈告	關於考升副區長應考人考試成績表
消防隊佈告	關於處分一名消防員事宜
勞工暨就業司佈告	關於招考填補二等資訊技術員一缺唯一准考人確定名單
勞工暨就業司佈告	關於招考填補二等製造實習員兩缺准考人確定名單
社會工作司佈告	關於修葺（嘉翠麗大廈B座）之公開競投事宜
澳門市政廳佈告	關於招考填補二等技術員一缺考試事宜
澳門市政廳佈告	關於招考填補三等公職人員十八缺考試事宜
公職人員福利會佈告	關於招考填補三等文員一缺唯一應考人考試成績表
公職人員福利會佈告	關於招考填補二等技術輔導員一缺准考人確定名單
公職人員福利會佈告	關於招考填補二等打字員兩缺准考人確定名單

Tradução feita por Jaime Tchang, alias Jaime Chang, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 1/90/M

de 2 de Janeiro

Tendo sido autorizada a adjudicação da empreitada referente às obras do Centro de Actividades Turísticas, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau determina:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato, com Lam Wong, pelo montante de \$ 8 134 774,30 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentas e setenta e quatro patacas e trinta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

1989	\$ 5 500 000,00
1990	\$ 2 634 774,30

Art. 2.º O encargo referente a 1989 é suportado pela verba do capítulo 40 — «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00, acção 08.080.009.00, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo relativo a 1990 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território, desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 21 de Dezembro de 1989.

Publique-se.

O Governador, Carlos Monteiro Melancia.

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 149/GM/89

Considerando a necessidade de fixar para o ano de 1990 o montante da compensação a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 32/89/M, de 15 de Maio;

Determino o seguinte:

1. A compensação, a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 6/87/M, de 9 de Fevereiro, tem o quantitativo mensal